



Associação Dobermann de Portugal

Proposta Regulamento de Criação de Núcleos

Os grupos de associados que pretendam constituir um Núcleo ADP e/ou Campo de Trabalho ADP, deverão apresentar o seu projeto por escrito e dirigido ao conselho diretivo da Associação Dobermann de Portugal.

Neste projeto deverão constar, para além das intenções e objectivos gerais, as seguintes referências:

1. Organigrama de gestão do Núcleo com a denominação e nº de sócio de cada responsável, seus contactos e resumo das suas funções. Numero de sócios e seu responsável, indicando os respetivos contactos
2. Previsão geral do nº de elementos desse núcleo que deverão ser inicialmente 5 como mínimo, englobando os seus responsáveis.
3. Descrição sumária do local destinado a funcionar como Campo de Trabalho (se existir) referenciando a sua área, tipo de piso e pendente (serve foto como referência à largura e comprimento do Campo). Os núcleos poderão funcionar em parcerias com Clubes de treino desportivo, com os quais deverão ser estabelecidos protocolos de cooperação.
4. Declaração de cedência ou aluguer do respectivo Campo, por parte do proprietário e para os respectivos fins (serve cópia do contrato de aluguer ou cedência).
5. Programa de actividades do Núcleo que deverá seguir a política geral do Conselho Directivo e enquadra-se no programa geral de actividades da Associação Dobermann de Portugal. Em Outubro de cada ano civil, o conselho diretivo reunirá com os responsáveis dos diversos núcleos para definição das atividades para o ano seguinte
6. Declaração de compromisso por parte dos responsáveis referindo a total independência económica do Núcleo em relação à ADP.

Considerações:

- Todos os elementos que constituem o Núcleo deverão ser sócios da Associação Dobermann de Portugal em pleno uso dos seus direitos e obrigações descritos nos estatutos.

- Os responsáveis por esse Núcleo poderão admitir ao Campo de Trabalho eventuais não sócios da ADP desde que esses sejam detentores de outra raça que não Dobermann.

- O Conselho Diretivo da Associação Dobermann de Portugal pretende apoiar os projetos que mereçam a sua aprovação, através de um forte apoio logístico (apoios junto do CPC, auxílio na execução dos catálogos, programas, etc.) e orientativo (aconselhamento, formação e “Know-how”).

- O Conselho Diretivo reserva o direito de aprovar, ou não, a realização de eventos (exposições, provas de trabalho, seminários, etc.) que constem do programa anual de atividades dos Núcleos.

- A Associação Dobermann de Portugal reserva o direito de dissolução de qualquer Núcleo que se encontre inativo ou realizando atividades fora do âmbito geral do Conselho Diretivo ou que ponham em causa o bom nome da nossa Associação e/ou do nosso Dobermann.